

DESAPROPRIAÇÃO (Art. 955 a 964 do CNCGJ/SC)
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL
1. Sentença ou decisão/ Mandado a ser cumprida;
2. Certidão de trânsito em julgado , ou que conste essa informação no Mandado, quando for o caso, podendo tal informação ser obtida através do Eproc, ou outro sistema que o substitua;
3. Petição inicial contendo as informações sobre o imóvel, as partes e o valor da desapropriação, bem como todas as peças que sejam relevantes;
4. Quando as peças não estiverem autenticadas pelo chefe de cartório, ou servidor designado, deverá ser fornecida chave de acesso aos autos para que o oficial confira a sua validade e autenticidade dos documentos (artigo 844, § 3º do CNCGJ/SC);
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DESAPROPRIAÇÃO EXTRAJUDICIAL
5. Escritura Pública que contenha a indicação das partes envolvidas, identificação do imóvel que contenha descrição e número da matrícula e o valor da indenização para para o expropriado.
EMOLUMENTOS DEVIDOS PARA REGISTRO DA DESAPROPRIAÇÃO
Isento de acordo com o artigo 7º da Lei Complementar n. 755/2019 do Estado de Santa Catarina.